



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

PORTARIA Nº 3/25, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores pagos com diárias aos agentes políticos e aos servidores da Câmara Municipal de Formosa em 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, II, alínea “b”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando que o valor pago com diárias é disciplinado pela Resolução nº 28, de 16 de abril de 2015;

Considerando que o parágrafo único do art. 3º da supracitada Resolução, determina que os valores das diárias serão atualizados no mês de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Considerando que a percentagem do INPC foi de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) em 2024;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) os valores pagos com diárias aos agentes políticos, bem como aos servidores da Câmara Municipal de Formosa.

Art. 2º Os valores das diárias passarão a ser os seguintes:

I - R\$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) a diária a ser atribuída ao Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadores, bem como a qualquer servidor da Câmara, seja efetivo ou comissionado, em viagens à Capital do Estado; e

II - R\$ 371,90 (trezentos e setenta e um reais e noventa centavos) em viagens à Capital Federal, demais municípios de outros estados e cidades do interior de Goiás.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de janeiro de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa